

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de material para manutenção de bens imóveis** conforme relação, quantidade e especificações constantes, para atender a Secretaria Municipal da Saúde - SESAU, conforme especificado neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

Tal objeto se faz necessário para manutenção preventiva e corretiva em caráter contínuo das unidades pertencentes à Secretaria da Saúde - SESAU.

3 – CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. A descrição de marca de produto destina-se a referenciar aspectos de qualidade e produtividade.
- 8.2. Entende-se como similar o produto de outra marca que possua qualidades iguais ou superiores aos referenciados. A aceitação, contudo, deverá ser precedida de testes comprobatórios de adequação pelo setor responsável pela fiscalização.
- 8.3. Todo o material fornecido deverá ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra.
- 8.4. Entende-se por primeira qualidade ou qualidade extra o nível de qualidade mais elevado da linha do material fornecido que satisfaça as especificações da ABNT/INMETRO e demais normas.
- 8.5. A licitante deverá especificar de forma clara e detalhada os bens oferecidos, com indicação expressa de marca e modelo.
- 8.6. Caso solicitado, a licitante deverá apresentar prospectos técnicos contendo todas as especificações técnicas dos bens oferecidos ou, alternativamente, apresentar um site com imagens e detalhamento.
- 8.7. Os materiais serão solicitados de forma parcelada ao longo da vigência do contrato e de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Entregar os materiais sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

4.2. Providenciar que o material seja entregue em perfeito estado, com segurança necessária, garantindo o transporte e entrega no local indicado, sem quaisquer danos, avarias ou ônus adicionais a contratante.

4.3. **Responsabilizar-se pelo produto fornecido, observados os padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.**

4.4. Substituir de forma imediata os materiais em desconformidade com o contratado.

4.5. **Entregar os materiais solicitados ao Departamento de Manutenção em até 3 dias úteis após a emissão do empenho.**

4.6. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, com endereço, telefones, endereço eletrônico, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a CONTRATADA e este órgão, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.

4.7. O descumprimento destas obrigações ficará caracterizado com a devolução de correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeito às penalidades legais.

5 – RECEBIMENTO

O material será recebido no horário entre 8:00hr as 11:00hr e 13:00hr as 16:00hr pelo Departamento de Manutenção da Saúde, na Rua Luiz André, 426, Jardim Monte Alto, Presidente Prudente - SP.

6 – PRAZO DO CONTRATO E PAGAMENTO

O contrato terá o prazo de 12 meses.

O pagamento será efetuado de acordo com os materiais solicitados e recebidos.

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.